

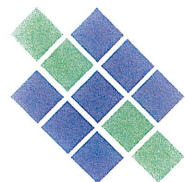


COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

**CONSELHO INTERMUNICIPAL  
DA  
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO**

**REUNIÃO DO CONSELHO  
INTERMUNICIPAL**

**ATA N.º 07/2016  
DE  
27/05/2016**



**CIMLT**

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

CONSELHO INTERMUNICIPAL DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

**ATA N.º 07/2016**

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

**Dia 27 de maio de 2016**

**Início da Reunião: 15.30 horas**

**Términus da Reunião: 17.25 horas**

**Presidiu: Presidente do Conselho Intermunicipal – Pedro Miguel César  
Ribeiro**

## COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

Cerca das quinze horas e trinta minutos do dia vinte sete de maio de dois mil e dezasseis, na Sede da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, deu-se início à reunião do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, presidida pelo Presidente do mesmo e Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, Pedro Miguel César Ribeiro. -----

Estiveram presentes: -----

Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, Pedro Miguel César Ribeiro; -----

Presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho; -----

Presidente da Câmara Municipal de Chamusca, Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado; -----

Presidente da Câmara Municipal de Coruche, Francisco Silvestre de Oliveira; -----

Presidente da Câmara Municipal de Rio Maior, Isaura Maria Elias Crisóstomo Bernardino Morais; -----

Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves. -----

Estiveram ainda presentes: -----

Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara Municipal de Alpiarça, João Pedro Antunes Osório; -----

Vereadora da Câmara Municipal de Cartaxo, Sónia Margarida Pimenta da Piedade Teixeira Santos Serra, que apresentou, nos termos regimentais, a respetiva Declaração de Delegação e Representação. Esteve também presente o Primeiro-Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal, António Manuel de Carvalho Torres, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 89.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Verificada a existência de quórum, com sete presenças representando 77,02% do universo de eleitores da Lezíria do Tejo, pelo Presidente do Conselho Intermunicipal foi declarada aberta a reunião, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os membros, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aplicável pelo disposto no artigo 104.º da mesma Lei: -----

A – Período de Antes da Ordem do Dia; -----

B – Período da Ordem do Dia: -----

1. Apreciação e Votação de Ata da Reunião do Conselho Intermunicipal n.º 06/2016; -----
2. Apreciação Sobre Operacionalização do Protocolo de Colaboração Entre a Confraria de Gastronomia do Ribatejo, a Entidade Regional de Turismo, o Município de Santarém e a CIMLT Para a Elaboração e Promoção da Carta Gastronómica do Ribatejo; -----
3. Apreciação e Votação de Proposta de Apresentação de Candidaturas aos Avisos POSEUR-11-2016-47 e POSEUR-10-2016-43; -----

CONSELHO INTERMUNICIPAL

DA

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

4. Apreciação sobre Publicidade nas Estradas Nacionais; -----
5. Apreciação e Votação de Proposta de Adjudicação de Procedimento de Prestação de Serviços de Apoio ao Sistema de Informática da CIMLT; -----
6. Apreciação e Votação de Proposta de Adjudicação de Procedimento de Prestação de Serviços na Área da Proteção Civil, Mobilidade e Transportes; -----
7. Apreciação e Votação de Proposta de Adjudicação de Procedimento para a Elaboração de Estudo de Caracterização da Rede de Transportes Coletivos Rodoviários da Lezíria do Tejo; ----
8. Apreciação e Votação de Pedido de Parecer Prévio Vinculativo para Prestação de Serviços de Patrocínio Forense em Acção Judicial – Processo n.º 1121/07.4BELRA; -----
9. Apreciação e Votação de Pedido de Parecer Prévio Vinculativo e Abertura de Procedimento de Prestação de Serviços na Área da Energia; -----
10. Apreciação e Votação de Pedido de Parecer Prévio Vinculativo e Abertura de Procedimento de Prestação de Serviços em Regime de Tarefa para Apoio à Atividade da Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, na Contratualização, Monitorização de Acordos Quadro e Comunicação Institucional; -----
11. Apreciação e Votação de Pedido de Adesão à CCE-CIMLT da Freguesia de Benavente; -----
12. Apreciação e Votação de Pedido de Adesão à CCE-CIMLT da Freguesia de Póvoa da Isenta. ----

Foi lavrada a presente ata por João Paulo Godinho Ferreira, Assistente Técnico, designado para o efeito por deliberação do Conselho Intermunicipal de vinte e quatro de outubro de dois mil e treze. -----  
Toda a documentação referida nesta ata fica anexa à mesma. -----

**A – Período de Antes da Ordem do Dia** -----

O Primeiro-Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal, António Manuel de Carvalho Torres, informou os membros presentes sobre as conclusões de uma reunião ontem realizada no Cartaxo sobre o abandono escolar, tendo na mesma sido referido que cada agrupamento de escolas deve fazer a sua própria estratégia. -----

Assim, os membros presentes acordaram em reunir com os vereadores com o pelouro da educação e o Primeiro-Secretário na noitinha de dia catorze de junho e depois em reunir com os agrupamentos no dia vinte e um de junho de manhã. -----

Pedi a palavra o Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves, tendo informado que o Grupo de Intervenção Proteção e Socorro da GNR tem estado a lavar a cabo ações de informação no seu Município no âmbito do programa Ignição Zero. -----

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

B – Período da ordem do dia: -----

**1 – Apreciação e Votação de Ata da Reunião do Conselho Intermunicipal n.º 06/2016** -----

Foi presente para apreciação e votação a ata da reunião realizada a 12 de maio de 2016. -----

Tendo sido dispensada a leitura da mesma, a ata supramencionada foi aprovada por unanimidade dos membros presentes para efeitos de votação. -----

**2 – Apreciação Sobre Operacionalização do Protocolo de Colaboração Entre a Confraria de Gastronomia do Ribatejo, a Entidade Regional de Turismo, o Município de Santarém e a CIMLT Para a Elaboração e Promoção da Carta Gastronómica do Ribatejo** -----

Foi presente a informação n.º 069/2016, dos serviços, que refere a necessidade de cada Município designar um representante para integrar a Comissão de Acompanhamento da Elaboração e Promoção da Carta Gastronómica do Ribatejo. -----

Os membros presentes acordaram em que os serviços informem por escrito cada Município desta necessidade. -----

**3 – Apreciação e Votação de Proposta de Apresentação de Candidaturas aos Avisos POSEUR-11-2016-47 e POSEUR-10-2016-43** -----

Foi presente a informação n.º 091/2016, dos serviços, que solicita autorização para submissão de candidaturas pela CIMLT aos avisos POSEUR-11-2016-47 e POSEUR-10-2016-43. -----

Posta à votação, a autorização foi concedida pela unanimidade dos membros presentes. -----

**4 – Apreciação sobre Publicidade nas Estradas Nacionais** -----

Foi presente a informação n.º 081/2016, dos serviços, que solicita autorização para oficialiar a Associação Nacional dos Municípios Portugueses e o Secretário de Estado das Infraestruturas sobre a problemática da publicidade nas estradas nacionais. -----

Atendendo aos considerandos constantes na informação supra mencionada, aos quais se adere e se dão aqui por integralmente reproduzidos, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes autorizar o envio do ofício nos termos propostos. -----

**5 – Apreciação e Votação de Proposta de Adjudicação de Procedimento de Prestação de Serviços de Apoio ao Sistema de Informática da CIMLT** -----

Foi presente a informação n.º 086/2016, dos serviços, que de acordo com o número 1 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprecia a proposta de Dinis Manuel Perpétua Marques. -----

Após análise, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes adjudicar a Dinis Manuel Perpétua Marques o, pelo valor mensal de € 1.000,00 (mil euros), valor global de € 29.520,00 (vinte e

## COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

nove mil quinhentos e vinte euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, por ajuste direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos. -----

Mais foi deliberado por unanimidade dos membros presentes aprovar a minuta do contrato a celebrar.

**6 – Apreciação e Votação de Proposta de Adjudicação de Procedimento de Prestação de Serviços na Área da Proteção Civil, Mobilidade e Transportes -----**

Foi presente a informação n.º 085/2016, dos serviços, que de acordo com o número 1 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprecia a proposta de Ana Lúcia da Paz Isidro Batista. -----

Após análise, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes adjudicar a Ana Lúcia da Paz Isidro Batista, pelo valor mensal de € 1.400,00 (mil e quatrocentos euros), valor global de € 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, por ajuste direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos. -----

Mais foi deliberado por unanimidade dos membros presentes aprovar a minuta do contrato a celebrar.

**7 – Apreciação e Votação de Proposta de Adjudicação de Procedimento para a Elaboração de Estudo de Caracterização da Rede de Transportes Coletivos Rodoviários da Lezíria do Tejo -----**

Foi presente a informação n.º 084/2016, dos serviços, que de acordo com o número 1 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprecia a proposta de Way2GO – Consultores Associados, Lda.

Após análise, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes adjudicar a Ana Lúcia da Paz Isidro Batista, pelo valor de € 29.520,00 (vinte e nove mil quinhentos e vinte euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, por ajuste direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos. -----

Foi ainda deliberado por unanimidade que, no prazo de 5 dias úteis, o adjudicatário entregue os documentos de habilitação, de acordo com o n.º 1 do art.º 81.º do CCP. -----

Mais foi deliberado por unanimidade dos membros presentes aprovar a minuta do contrato a celebrar.

**8 – Apreciação e Votação de Pedido de Parecer Prévio Vinculativo para Prestação de Serviços de Patrocínio Forense em Acção Judicial – Processo n.º 1121/07.4BELRA -----**

Foi presente a informação n.º 087/2016, dos serviços, que solicita a emissão de parecer prévio vinculativo para Prestação de Serviços de Patrocínio Forense em Acção Judicial – Processo n.º 1121/07.4BELRA. -----

Atendendo aos considerandos constantes na informação supra mencionada, aos quais se adere e se dão aqui por integralmente reproduzidos, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes emitir parecer prévio vinculativo nos termos das disposições conjugadas dos números 5, 6 e 12 do artigo 35.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, aplicável pelo estabelecido no artigo 12.º-H da Lei de

CONSELHO INTERMUNICIPAL

DA

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

Enquadramento Orçamental (LEO), aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho, que foi mantida em vigor *ex vi* do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro e da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, o qual se passa a transcrever: -----

“O Conselho Intermunicipal vem, em cumprimento da Lei, emitir o seguinte parecer: -----

Considerando que: -----

- a) A Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT) necessita de proceder à aquisição de serviços de patrocínio forense em Acção Judicial – Processo n.º 1121/07.4BELRA, que corre termos na 1.ª Unidade Orgânica do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, e deve obedecer às cláusulas técnicas; -----
- b) Tendo em conta o valor previsto do contrato em causa, a CIMLT poderá celebrar um contrato de prestação de serviços, mediante um procedimento de ajuste direto, a realizar ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e dos artigos 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos; -----
- c) Foram apresentados pelo operador económico os documentos comprovativos de situação regularizada no que respeita às suas obrigações fiscais e para com a segurança social; -----
- d) Foram consultados os serviços sobre a eventualidade de existirem trabalhadores em situação de requalificação/mobilidade especial que efetuassem a presente prestação de serviços, constatando-se que não existem trabalhadores em situação de requalificação que efetuem a presente prestação de serviços, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 245.º da Lei n.º 80/2014, de 28 de novembro, com especificações dos artigos 15.º, 16º e 16.º - A do Decreto – Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual; -----
- e) Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder os € 15.000,00 (quinze mil euros), incluindo IVA à taxa legal em vigor, sendo a despesa a satisfazer pela dotação na GOP 2016/5002 – Serviços de Consultadoria Jurídica (2016/2018), rubrica orçamental 02/02.02.14 – Estudos, pareceres, projetos e consultadoria, integralmente satisfeitos no presente ano económico. -----
- f) Dado que a CIMLT é uma entidade adjudicante, nos termos da alínea g), do n.º 1, do art.º 2.º do Código dos Contratos Públicos (adiante abreviado por CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e republicado através do Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, propor-se-á a adoção do procedimento de ajuste direto ao abrigo do regime geral, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º do CCP, atendendo ao montante acima estimado e à necessidade imediata do referido serviço; -----

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

g) Dado o tipo de procedimento a adotar, será convidado a apresentar proposta o operador económico Jardim, Sampaio, Magalhães e Silva e Associados, Sociedade de Advogados; -----

h) O preço base do procedimento será de € 15.000,00 (quinze mil euros), sendo este o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações de serviços objeto do contrato a celebrar. -----

Atendendo a tudo quanto exposto, delibera-se por unanimidade dos membros presentes emitir PARECER FAVORÁVEL à Prestação de Serviços de Patrocínio Forense em Acção Judicial – Processo n.º 1121/07.4BELRA.” -----

**9 – Apreciação e Votação de Pedido de Parecer Prévio Vinculativo e Abertura de Procedimento de Prestação de Serviços na Área da Energia** -----

Foi presente a informação n.º 080/2016, dos serviços, que solicita a emissão de parecer prévio vinculativo e abertura de procedimento para Prestação de Serviços na Área da Energia. -----

Atendendo aos considerandos constantes na informação supra mencionada, aos quais se adere e se dão aqui por integralmente reproduzidos, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes emitir parecer prévio vinculativo nos termos das disposições conjugadas dos números 5, 6 e 12 do artigo 35.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, aplicável pelo estabelecido no artigo 12.º-H da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho, que foi mantida em vigor *ex vi* do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro e da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, o qual se passa a transcrever: -----

“O Conselho Intermunicipal vem, em cumprimento da Lei, emitir o seguinte parecer: -----

Considerando que: -----

a) A Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT) necessita de proceder a um contrato de Prestação de Serviços, em regime de avença, de um técnico na área da energia, tarefas que serão exercidas com autonomia e sem carácter de subordinação, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----

b) Tendo em conta o valor previsto do contrato em causa, a CIMLT poderá celebrar um contrato de prestação de serviços, mediante um procedimento de ajuste direto, a realizar ao abrigo da alínea a) do artigo 20.º e dos artigos 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos; -----

c) Foram apresentados pelo operador económico os documentos comprovativos de situação regularizada no que respeita às suas obrigações fiscais e para com a segurança social; -----

CONSELHO INTERMUNICIPAL

DA

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

d) Foram consultados os serviços sobre a eventualidade de existirem trabalhadores em situação de requalificação/mobilidade especial que efetuassem a presente prestação de serviços, constatando-se que não existem trabalhadores em situação de requalificação que efetuem a presente prestação de serviços, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 245.º da Lei n.º 80/2014, de 28 de novembro, com especificações dos artigos 15.º, 16.º e 16.º - A do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual; -----

e) Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual mensal é de € 1.400,00 (mil e quatrocentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com duração de 12 meses, renovável por igual período, até ao máximo de 36 meses, perfazendo o valor global de € 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, sendo a despesa a satisfazer pela dotação na GOP 2014/5011 – Prestação de Serviços aos Municípios na Área da Energia, rubrica orçamental 02/01.01.07 – Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença, repartidos pelos seguintes anos económicos, valores com IVA: -----

2016 – € 10.332,00; -----

2017 – € 20.664,00; -----

2018 – € 20.664,00; -----

2019 - € 10.332,00. -----

Mais se informa que está excluída da aplicação do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA a assunção de compromissos relativos a despesas com pessoal independentemente da natureza do vínculo, não sendo necessária autorização prévia do órgão deliberativo (conforme n.º 3, Artigo 11º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho). -----

f) Dado que a CIMLT é uma entidade adjudicante, nos termos da alínea g), do n.º 1, do art.º 2.º do Código dos Contratos Públicos (adiante abreviado por CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e republicado através do Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, propor-se-á a adoção do procedimento de ajuste direto ao abrigo do regime geral, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º do CCP, atendendo ao montante acima estimado e à necessidade imediata do referido serviço; -----

g) Dado o tipo de procedimento a adotar, será convidado a apresentar proposta o operador económico Sara Santos Baudoin Alves Tomé; -----

h) O preço base mensal do procedimento será de € 1.400,00, sendo este o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações de serviços objeto do

CONSELHO INTERMUNICIPAL

DA

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

contrato a celebrar, tendo sido observado o disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março. -----

Atendendo a tudo quanto exposto, delibera-se por unanimidade dos membros presentes emitir PARECER FAVORÁVEL à Prestação de Serviços na Área da Energia.” -----

Na sequência deste parecer, foi deliberado por unanimidade proceder-se à realização do procedimento de ajuste direto ao abrigo do regime geral, nos moldes a que a Lei vigente obriga. -----

Foi aprovada por unanimidade a lista de operadores económicos a convidar e a fixação do preço base mensal em € 1.400,00 (mil e quatrocentos euros), com exclusão do IVA. -----

Mais foi presente o Convite e o Caderno de Encargos, tendo ambos sido aprovados por unanimidade pelos membros presentes. -----

Seguidamente, passa-se a indicar a informação em causa: -----

**Informação n.º 080/2016 – Pedido de Parecer Prévio Vinculativo e Abertura de Procedimento de Prestação de Serviços aos Municípios na Área da Energia**-----

Tipo de Procedimento: -----

Ajuste Direto -----

Entidades a Convidar (art.º 112.º e n.º 1 do art.º 114.º do CCP): -----

Sara Santos Baudoin Alves Tomé -----

Análise da Proposta: -----

Não será constituído Júri, de acordo com o n.º 1 do art.º 125.º do CCP, sendo a proposta analisada pela Divisão Administrativa e Financeira. -----

Audiência Prévia: -----

Não há lugar à fase de audiência prévia, nos termos do n.º 2 do art.º 125.º do CCP, mas pode o concorrente ser convidado a melhorar a proposta. -----

Mais foi aprovado por unanimidade delegar competências, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo e do art.º 109.º do CCP, no Presidente do Conselho Intermunicipal para condução do procedimento, prestação dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças procedimentais e pronúncia sobre erros e omissões identificados pelo interessado. -----

**10 – Apreciação e Votação de Pedido de Parecer Prévio Vinculativo e Abertura de Procedimento de Prestação de Serviços em Regime de Tarefa para Apoio à Atividade da Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, na Contratualização, Monitorização de Acordos Quadro e Comunicação Institucional** -----

CONSELHO INTERMUNICIPAL

DA

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

Foi presente a informação n.º 083/2016, dos serviços, que solicita a emissão de parecer prévio vinculativo e abertura de procedimento para Prestação de Serviços em Regime de Tarefa para Apoio à Atividade da Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, na Contratualização, Monitorização de Acordos Quadro e Comunicação Institucional. -----

Atendendo aos considerandos constantes na informação supra mencionada, aos quais se adere e se dão aqui por integralmente reproduzidos, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes emitir parecer prévio vinculativo nos termos das disposições conjugadas dos números 5, 6 e 12 do artigo 35.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, aplicável pelo estabelecido no artigo 12.º-H da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho, que foi mantida em vigor *ex vi* do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro e da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, o qual se passa a transcrever: -----

“O Conselho Intermunicipal vem, em cumprimento da Lei, emitir o seguinte parecer: -----

Considerando que: -----

- a) A Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT) necessita de proceder a um contrato de Prestação de Serviços, em regime de avença, de um técnico para Apoio à Atividade da Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, na Contratualização, Monitorização de Acordos Quadro e Comunicação Institucional, tarefas que serão exercidas com autonomia e sem carácter de subordinação, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----
- b) Tendo em conta o valor previsto do contrato em causa, a CIMLT poderá celebrar um contrato de prestação de serviços, mediante um procedimento de ajuste direto, a realizar ao abrigo da alínea a) do artigo 20.º e dos artigos 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos; -----
- c) Foram apresentados pelo operador económico os documentos comprovativos de situação regularizada no que respeita às suas obrigações fiscais e para com a segurança social; -----
- d) Foram consultados os serviços sobre a eventualidade de existirem trabalhadores em situação de requalificação/mobilidade especial que efetuassem a presente prestação de serviços, constatando-se que não existem trabalhadores em situação de requalificação que efetuem a presente prestação de serviços, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 245.º da Lei n.º 80/2014, de 28 de novembro, com especificações dos artigos 15.º, 16.º e 16.º - A do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual; -----

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

e) Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual mensal é de € 1.050,00 (mil e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com duração de 12 meses, renovável por igual período, até ao máximo de 36 meses, perfazendo o valor global de € 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, sendo a despesa a satisfazer pela dotação na GOP 2013/5005 Ação 18 – Prestação de Serviços de Apoio à Atividade da Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, na Contratualização, Monitorização de Acordos Quadro e Comunicação Institucional, rubrica orçamental 02/01.01.07 – Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença, repartidos pelos seguintes anos económicos, valores com IVA: -----

2016 – € 7.749,00; -----

2017 – € 15.498,00; -----

2018 – € 15.498,00; -----

2019 - € 7.749,00. -----

Mais se informa que está excluída da aplicação do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA a assunção de compromissos relativos a despesas com pessoal independentemente da natureza do vínculo, não sendo necessária autorização prévia do órgão deliberativo (conforme n.º 3, Artigo 11º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho). -----

f) Dado que a CIMLT é uma entidade adjudicante, nos termos da alínea g), do n.º 1, do art.º 2.º do Código dos Contratos Públicos (adiante abreviado por CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e republicado através do Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, propor-se-á a adoção do procedimento de ajuste direto ao abrigo do regime geral, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º do CCP, atendendo ao montante acima estimado e à necessidade imediata do referido serviço; -----

g) Dado o tipo de procedimento a adotar, será convidado a apresentar proposta o operador económico Mário Rui Gonçalves Ruas; -----

h) O preço base mensal do procedimento será de € 1.050,00, sendo este o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações de serviços objeto do contrato a celebrar, tendo sido observado o disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março. -----

Atendendo a tudo quanto exposto, delibera-se por unanimidade dos membros presentes emitir PARECER FAVORÁVEL à Prestação de Serviços em Regime de Tarefa para Apoio à Atividade da Central

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, na Contratualização, Monitorização de Acordos Quadro e Comunicação Institucional.” -----

Na sequência deste parecer, foi deliberado por unanimidade proceder-se à realização do procedimento de ajuste direto ao abrigo do regime geral, nos moldes a que a Lei vigente obriga. ----

Foi aprovada por unanimidade a lista de operadores económicos a convidar e a fixação do preço base mensal em € 1.050,00 (mil e cinquenta euros), com exclusão do IVA. -----

Mais foi presente o Convite e o Caderno de Encargos, tendo ambos sido aprovados por unanimidade pelos membros presentes. -----

Seguidamente, passa-se a indicar a informação em causa: -----

**Informação n.º 083/2016 – Pedido de Parecer Prévio Vinculativo e Abertura de Procedimento de Prestação de Serviços em Regime de Tarefa para Apoio à Atividade da Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, na Contratualização, Monitorização de Acordos Quadro e Comunicação Institucional** -----

Tipo de Procedimento: -----

Ajuste Direto -----

Entidades a Convidar (art.º 112.º e n.º 1 do art.º 114.º do CCP): -----

Mário Rui Gonçalves Ruas -----

Análise da Proposta: -----

Não será constituído Júri, de acordo com o n.º 1 do art.º 125.º do CCP, sendo a proposta analisada pela Divisão Administrativa e Financeira. -----

Audiência Prévia: -----

Não há lugar à fase de audiência prévia, nos termos do n.º 2 do art.º 125.º do CCP, mas pode o concorrente ser convidado a melhorar a proposta. -----

Mais foi aprovado por unanimidade delegar competências, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo e do art.º 109.º do CCP, no Presidente do Conselho Intermunicipal para condução do procedimento, prestação dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças procedimentais e pronúncia sobre erros e omissões identificados pelo interessado. -----

**11 – Apreciação e Votação de Pedido de Adesão à CCE-CIMLT da Freguesia de Benavente** -----

Foi presente a informação n.º 088/2016, da CCE-CIMLT, a qual propõe a aprovação do pedido de adesão da Freguesia de Benavente, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Orgânico e de Funcionamento da CCE-CIMLT, e da respetiva minuta de contrato de mandato administrativo. -----

CONSELHO INTERMUNICIPAL

DA

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

Postas à votação, as propostas foram aprovadas por unanimidade dos membros presentes. -----

**12 – Apreciação e Votação de Pedido de Adesão à CCE-CIMLT da Freguesia de Póvoa da Isenta** -----

Foi presente a informação n.º 089/2016, da CCE-CIMLT, a qual propõe a aprovação do pedido de adesão da Freguesia de Póvoa da Isenta, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Orgânico e de Funcionamento da CCE-CIMLT, e da respetiva minuta de contrato de mandato administrativo. ---

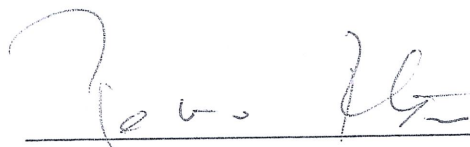
Postas à votação, as propostas foram aprovadas por unanimidade dos membros presentes. -----

Em conclusão, o Presidente do Conselho Intermunicipal e Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, Pedro Miguel César Ribeiro, propôs que todas as deliberações tomadas nesta reunião fossem aprovadas em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aplicável pelo disposto no artigo 104.º da mesma Lei, proposta que foi aprovada por unanimidade pelos membros presentes. -----

Dado não haver mais assuntos a tratar, deu-se por encerrada a reunião cerca das dezassete horas e vinte cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do Conselho Intermunicipal e por mim, João Paulo Godinho Ferreira, que a lavrei. -----

O Presidente do Conselho Intermunicipal

Pedro Miguel César Ribeiro



O Assistente Técnico

João Paulo Godinho Ferreira

